



## LEI N.º 2.061, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento em vigor"*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Arealva, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 64.724,01 (Sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo) na seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO

02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0120 - Atendimentos em UBS

**10.301.0120.2051.0000 - Assistência Farmacêutica**

Ficha 242

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 64.724,01

**Artigo 2º.** A cobertura da presente terá como fonte de recursos o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos de exercícios anteriores na conta corrente bancária nº 624000-9, Banco 104, Agência 4207-2.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 04 de setembro de 2018

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria  
Municipal na data supra.

**TADEU RICARDO BONATI**  
Servidor Designado